

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

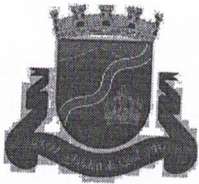
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023

OBJETO: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso nº 002/2022

Fernanda Aline de Andrade
Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL - PR
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br

cl



Ofício nº 036/2023

Jundiá do Sul, 29 de Junho de 2023

Ilmo Sr.
Eclair Rauem
Prefeito Municipal
Jundiá do Sul Pr.

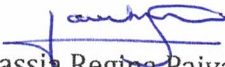
Considerando que no dia 28/06/2023 fui comunicada verbalmente pelo servidor administrativo André Luiz Pinheiro, que o mesmo estará solicitando seu desligamento do quadro de servidores lotado neste Departamento, motivo particulares, solicitei que o mesmo permaneça mais alguns dias para que posso passar o andamento do serviço ao seu substituto.

Diante disso venho através deste, solicitar a vossa senhoria a contratação de 02 profissionais de auxiliar administrativo que foram aprovados no Concurso publico realizado em 2022.

Sendo 01 para substituição do servidor André Luiz e mais 01 para auxiliar no serviço da gestão.

Sendo deferido, favor encaminhar ao setor do RH, para conhecimento e execução do mesmo.

Desde já agradeço me coloco a sua inteira disposição para o que se fizer necessário, e aproveito para elevar meus protesto de estima e consideração.


Cassia Regina Paiva
Diret Dep. Munic. De Saúde
Port. 001/2021

Município de Jundiá do Sul!
PROCOLO Nº 288
Em 29/06 de 23


PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: NOMEAÇÕES DE 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda as convocações e nomeações de 02 Auxiliares Administrativos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vagas.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
KogiEmoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.
Exmo. Sr.
Eclair Rauen



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocações e nomeações de 02 Auxiliares Administrativos em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.


Senhor Prefeito,

Para viabilizar as convocações e nomeações de 02 Auxiliares Administrativos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas que necessitam desses profissionais, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar as convocações e nomeações de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Kogi Emoto
Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 02
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.**

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito das convocações e nomeações de Auxiliares Administrativos para preenchimento de vagas e de servidor que pediu exoneração do cargo.

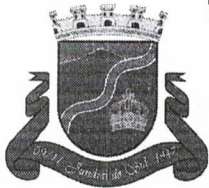
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Fernanda Aline Andrade
M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

05



VALORES DE DESPESAS COM OS SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Cargo	Vencimento Unitário	Total Vencimento Mensal
Auxiliar Administrativo	1.622,18	1.622,18

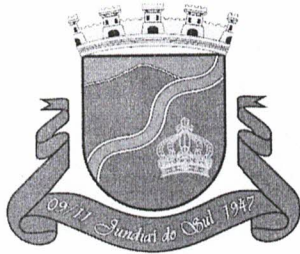
Cálculo Estimativa Mensal

Cargo	Vencimento Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual
02 Auxiliares Administrativos	3.244,36	713,76	3.958,12	1/3 1.319,36 Inss 290,26	3.244,36 713,76	9.569,14	53.065,18

Jundiá do Sul - PR, 29 de junho de 2023.


Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

cb

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023
OBJETO: **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde


SOLICITAÇÃO: 1) Declaração positiva que ateste que as Convocações e Nomeações não impactarão negativamente no orçamento do município; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
SOLICITANTE : Controladoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, documentação supracitada que tenha como objetivo **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.** Essas futuras contratações foram requeridas pelo Departamento Municipal de Saúde: sendo uma (01) delas para substituir o servidor André Luiz Pinheiro, que solicitou de forma extraoficial exoneração do cargo e a outra (01) vaga para auxiliar no serviço de gestão. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar essas convocações e nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

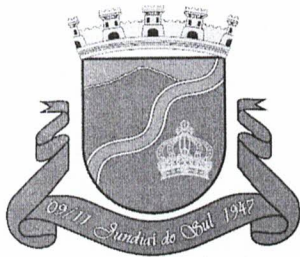
Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.


Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
Luiz Rogério dos Santos
M. D. Contador
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul -PR

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

07

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023
OBJETO: **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer indicando a existência de disponibilidade de recursos.
SOLICITANTE : Controladoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a emissão de "*Parecer Indicando A Disponibilidade De Recurso* para **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.** Essas futuras contratações foram requeridas pelo Departamento Municipal de Saúde: sendo uma (01) delas para substituir o servidor André Luiz Pinheiro, que solicitou de forma extraoficial exoneração do cargo e a outra (01) vaga para auxiliar no serviço de gestão. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar essas convocações e nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilma. Sra.
EUNICE PAULINA FERREIRA
M. D. - Chefe do Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

08

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023
OBJETO: **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde
EMISSÃO DE PARECER ATESTANDO LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES E CONVOCAÇÕES
SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município.

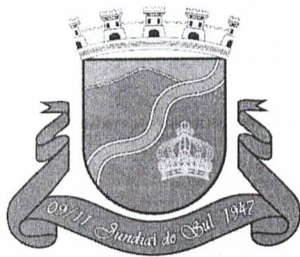
SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE A LEGALIDADE DOS ATOS

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência emissão de Parecer indicando a legalidade dos Atos para **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.** Essas futuras contratações foram requeridas pelo Departamento de Saúde: sendo uma (01) delas para substituir o servidor André Luiz Pinheiro, que solicitou de forma extraoficial exoneração do cargo e a outra (01) vaga para auxiliar no serviço de gestão. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar essas convocações e nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
D. D. - Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

09

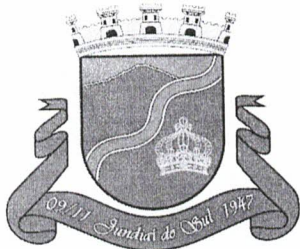
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauen, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022 para o Departamento Municipal de Saúde**, depois de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tais contratações.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

10

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023
OBJETO: **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO: 1) Declaração positiva que ateste que as Convocações e Nomeações não impactarão negativamente no orçamento do município; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

SOLICITANTE : Controladoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, documentação supracitada que tenha como objetivo **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.** Essas futuras contratações foram requeridas pelo Departamento Municipal de Saúde: sendo uma (01) delas para substituir o servidor André Luiz Pinheiro, que solicitou de forma extraoficial exoneração do cargo e a outra (01) vaga para auxiliar no serviço de gestão. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar essas convocações e nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.


Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
Luiz Rogério dos Santos
M. D. Contador
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul -PR

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO COM GASTO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a contratação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos e com referência ao cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal.

Em cumprimento disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e inciso da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

Iniciamos este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal referente à contratação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos:

Considerando a contratação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos com salário inicial de R\$ 1.622,18, demonstramos que a mesma terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	TOTAL ANUAL	INSS EMPRESA	TIPO VAGA	2023	2024	2025
Auxiliar Administrativo	02	3.244,36	43.258,13	9.516,79	Efetivo	52.774,92	54.358,17	55.988,92
TOTAL	02	3.244,36	43.258,13	9.516,79		52.774,92	54.358,17	55.988,92

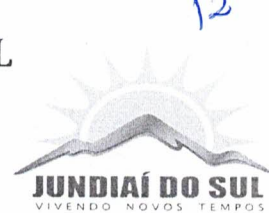
Iniciando este cálculo da estimativa do impacto financeiro com gasto de pessoal referente contratação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos no Exercício 2023:

De acordo com os valores descritos no demonstrativo acima o gasto anual seria de R\$. 52.774,92 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) incluso o 13º salário, 1/3 de férias e Obrigações Patronais, assim em ralação a Receita Corrente Liquida no valor de R\$. 25.715.177,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



correspondem ao período de maio de 2022 a abril de 2023, o percentual com o gasto de pessoal ficaria acrescido em 0,20% (Zero vírgula vinte décimos por cento).

Portanto em relação ao erário municipal, não haverá qualquer impacto negativo que possa alterar qualquer ação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária bem como na própria Lei Orçamentária Anual em vigência, como fica demonstrado no crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos 03 (três) anos:

DISCRICÃO	VALOR	%
PERÍODO DE ESTUDOS – ABRIL/2023 – (CENÁRIO ATUAL)		
Receita Corrente Líquida do ANTEPENULTIMO EXERCÍCIO 2021	17.744.122,06	
Receita Corrente Líquida do PENULTIMO EXERCÍCIO 2022	23.378.154,06	31,75
Receita Corrente Líquida do ÚLTIMO PERÍODO 2023	25.715.177,16	10,00

De acordo com o demonstrativo a receita corrente líquida apresenta um crescimento médio de 20,87% (vinte vírgula oitenta e sete décimos por cento), demonstrando que o crescimento da receita corrente líquida foi bem superior ao que seriam os gastos com pessoal em 0,20% (Zero vírgula vinte décimos por cento), desta forma não trazendo prejuízo ao erário municipal.

1 – ANTES DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

DISCRICÃO	VALOR	%
PERÍODO DE ESTUDOS – ABRIL/2023 (CENÁRIO ATUAL)		
Receita Corrente Líquida	25.715.177,16	
Gasto com Pessoal	11.150.551,77	43,36%
Limite Prudencial (Par. Único do Art. 22 da LRF)	13.191.885,88	51,30

2 – COM A ESTIMATIVA DO IMPACTO (COM A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTES ADMINISTRATIVOS)

DISCRICÃO	VALOR	%
PERÍODO DE ESTUDOS – ABRIL/2024 (CENÁRIO FUTURO)		
Receita Corrente Líquida	25.715.177,16	
Receita Corrente Líquida (considerando o crescimento de 20,87%)	31.081.934,63	
Gasto com Pessoal de abril 2023 a maio 2024 (considerando os acréscimos dos impactos 001 e 002/2023 de 0,24%)	11.203.326,69	36,04%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	15.945.032,47	51,30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



13

Resultados do Impacto, temos:


A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida atual para a projetada.

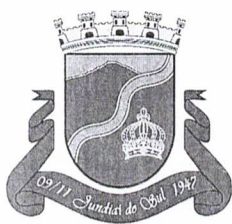
B - Atende ao exigido pelo Artigo 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados, levando em consideração a Receita Corrente Líquida, e em atenção ao cumprimento do que dispõe o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando o chefe do Poder Executivo hábil a **CONTRATAR** os 02 (dois) Agentes Administrativos no exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.


LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



14

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

As despesas estão previstas nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2023 em conformidade com a Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022.

As dotações orçamentárias que atenderão as despesas decorrentes da contratação são as seguintes rubricas:

	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empesar
12.001.10.122.0010.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 5030	160.000,00	120.000,00	56.852,21	56.852,21	56.852,21	53.147,79
12.001.10.122.0010.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 5040	40.000,00	32.000,00	11.491,91	11.201,24	9.054,41	20.508,09
12.001.10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6420	145.000,00	1.258.050,00	545.747,80	545.747,80	545.747,80	712.302,20
12.001.10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6440	32.000,00	278.050,00	119.767,19	119.767,19	98.931,43	158.282,81
12.001.10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6560	15.000,00	70.000,00	31.004,16	31.004,16	31.004,16	38.995,84
12.001.10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6580	3.500,00	14.500,00	6.603,62	6.603,62	5.472,16	7.896,38
12.001.10.301.0025.2093 - Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6750	78.000,00	195.000,00	87.271,01	87.271,01	87.271,01	108.728,99
12.001.10.301.0025.2093 - Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6770	18.000,00	41.000,00	18.625,27	18.625,27	15.641,08	22.374,73
12.001.10.301.0025.2095 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 7040	82.000,00	82.000,00	47.692,85	47.692,85	47.692,85	34.307,15
12.001.10.301.0025.2095 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 7050	20.000,00	20.000,00	10.124,48	10.124,48	8.412,18	9.875,52
12.001.10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6910	475.000,00	675.000,00	592.357,70	592.357,70	592.357,70	82.642,30
12.001.10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6930	100.000,00	200.000,00	116.546,97	116.546,97	96.989,01	83.453,03
12.001.10.305.0025.2082 - Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Comparte e Prevenção - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6120	40.000,00	120.000,00	54.337,92	54.337,92	54.337,92	65.662,08
12.001.10.305.0025.2082 - Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Comparte e Prevenção - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303 - Conta de despesa: 6130	10.000,00	24.000,00	10.727,35	10.727,35	8.713,94	13.272,85
TOTAL GERAL						
	1.248.500,00	3.130.600,00	1.799.150,44	1.708.859,77	1.658.487,86	1.421.449,56

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



15

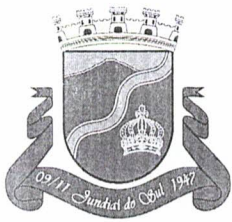
DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Contratação de 02 (dois) Agentes Administrativos

FONTE RECURSO	2023	2024	2025
00303 - SAÚDE 15% EC/29	52.774,92	54.358,17	55.988,92
TOTAL	52.774,92	54.358,17	55.988,92

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



16

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, **DELARO** existir recursos para realizar os gastos exigidos pela Contratação de 02 (dois) Agentes Administrativos, cujas despesas no exercício de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no demonstrativo da prévia dotação constante deste parecer contábil e estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual.

Jundiá do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 03 de Julho de 2023 às 19:00 horas

Andrade

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através dos DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 009/2023**, que tem como objeto as Convocações e Nomeações de (02) dois Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público n.º 002/2022, conforme solicitação do Departamento Municipal Saúde, no valor estimado em **R\$ 53.065,18** (Cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos) anual. Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento, mensalmente, APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

S. Ferreira

DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 03 de Julho de 2023 às 9:30 horas

Andrade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

PARECER PADRONIZADO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Ao Departamento Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Executivo.

**Ementa: CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.**

I – Relatório e Fundamentação.

Tendo em vista a constante necessidade de contratação de servidores público, para reposição dos quadros, decorrente de exonerações e aposentadorias, bem como o assunto tratar-se, sempre, de matéria exclusiva de direito, bem como a competência para analisar os documentos ser do Departamento de Controle Interno e a competência para aceitar as justificativas ser do Gabinete do Executivo, registra-se este parecer padronizado, o qual pode ser utilizado em todas as contratações, desde que os critérios sejam respeitados.

Porém, de início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Adiante, caso existente a vaga, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, e que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Além dos requisitos de validade do concurso público, cabe também a diretoria de recursos humanos realização o calculo do impacto financeiro que a contratação do

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

servidor causará aos cofres públicos, demonstrando todos os gastos que incidirão com a nova contratação.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo esta competência da Diretoria de Contabilidade.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Além da existência de dotação orçamentária, cabe também a Diretoria de Contabilidade a elaboração do índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso (...).**

Desse modo, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal, para o executivo, é de 54% (cinquenta e quatro) por cento e que, após atingir o total de 95% (noventa e cinco) por cento desse valor o Município esta sujeito a diversas restrições, é ideal com índice de gastos com pessoal esteja abaixo de 50% (cinquenta por cento).

III – Conclusão.

Diante do exposto, para contratação de servidores, além dos critérios apontados acima é necessário que haja:

- 1 – Existência de vaga, criada por lei, a qual encontra-se livre.
- 2 – Existência de concurso público, dentro do prazo de validade e que seja obedecida a ordem de classificação. Sempre devendo atentar-se para a possibilidade de vagas destinadas a negros e PCD.
- 3 – Impacto financeiro que a contratação irá trazer ao município.
- 4 – Existência de dotação orçamentária para enfrentar a despesa.
- 5 - Índice de Despesa com pessoal, respeitando o limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, atendido a estes critérios, **a procuradoria não se opõe a contratação.**

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

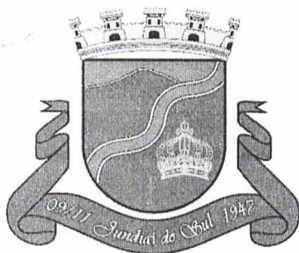
É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva
Procurador Jurídico
OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

**ADAUHE
BER
MACEDO
DA SILVA**

Assinado de
forma digital por
ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA
Dados:
2023.03.30
13:47:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

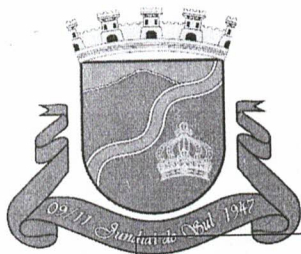
21

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2023
ASSUNTO: **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Saúde

PARECER FINAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta controladoria em relação a **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.** Para tanto, levamos em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA Divisão de Finanças/Tesouraria e Controladoria: justificativa para Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022.	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com Convocações e Nomeações supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocações e Nomeações supracitada.	(x) Sim. () Não.
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações	(x) Sim. () Não.

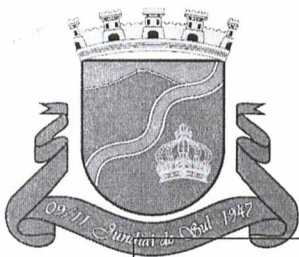


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

22

	supracitada.	
05	<p>SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p> <p>Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Convocação e Nomeação supracitada.</p>	(x) Sim. () Não.
06	<p>DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO emitida pela Divisão de Contabilidade</p>	(x) Sim. () Não.
07	<p>SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p>](x) Sim. () Não.
08	<p>PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p> <p>O Departamento informa que há disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.</p>	(x) Sim. () Não.
09	<p>SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p>	(x) Sim. () Não.
10	<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS</p>	(x) Sim. () Não..
11	<p>DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS</p> <p>Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações</p>	(x) Sim. () Não.
12	<p>DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária</p>	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
 Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
 CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
 E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

	Expedida pelo Prefeito Municipal	
13	<p>SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</p> <p>Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos.</p>	(x) Sim. () Não.
14	<p>PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL</p> <p>Declara não existir óbice para CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO supracitada.</p>	(x) Sim. () Não
15	<p>Convocações e Nomeações alicerçadas no resultado do Concurso nº 001/2022.</p>	(x) Sim. () Não
16	<p>PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>Manifestação favorável para as nomeações e convocações supracitadas.</p>	(x) Sim. () Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público 001/2022**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 101/20. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente, na medida em que encontro regularidade para a contratação, as quais se encontram legitimadas pelo concurso em questão, s.m.j. A decisão final, no entanto, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 30 de junho de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
 KOGI EMOTO
 M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 Prefeitura Municipal - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



À

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DECISÃO FINAL PARA AS CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE DOIS (02) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para as convocações e nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocações e nomeações dos referidos profissionais.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito

Ilmo. Sr.
KogiEmoto
M.D. Chefe Divisão R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos, **Leticia Aparecida Inácio de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.645-5, classificada em 9º. lugar e **Juan Emanuel Gaveluk de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.001.415-8, classificado em 10º. lugar para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de julho de 2023.



Eclair Rauen
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PETRO LIDER LTDA, CNPJ 76.750.991/0001-91, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação – LO, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalado na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 568. Centro. CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – PR.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2023.

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 009/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

1.1 Divulgar a inexistência de recursos de candidatos em relação à prova de conhecimento, homologando, portanto, todas as etapas realizadas em relação à realização de provas bem como todos os editais relacionados a essas fases, não cabendo mais interposição de recurso quanto a esta fase do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 010/2023/CMDCA

JUNDIAÍ DO SUL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

1.1 Divulgar o resultado da **AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA** realizada conforme o Edital 008/2023/CMDCA:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Avaliação Médica	Avaliação Psicológica
1	Ana Eloize da Rocha	Apto/a	Apto/a
2	Ana Paula Alves de Magalhães	Apto/a	Apto/a
3	Bruno Henrique da Rocha	Apto/a	Apto/a
4	Edinara Grace Asperti	Apto/a	Apto/a
5	Elias da Silva	Apto/a	Apto/a
6	Eva Lúcia Dias de Almeida	Apto/a	Apto/a
7	Janaina Regina Costa Fernandes	Apto/a	Apto/a
8	Maik Godinho Fidêncio	Apto/a	Apto/a
9	Nilquely Zaira Leite Eliziário	Desclassificada	Desclassificada
		Motivo: Não compareceu	Motivo: Não compareceu
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Apto/a	Apto/a

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos, **Leticia Aparecida Inácio de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.645-5, classificada em 9º. lugar e **Juan Emanuel Gaveluk de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.001.415-8, classificado em 10º. lugar para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de julho de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 58/2023 - Pregão Eletrônico – Registro de preços. A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/08/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede de ensino municipal de Pinhalão/PR. **Critério de Julgamento – Menor preço por lote.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de julho de 2023. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 79/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº:106/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 27/10/2023 - Valor: R\$9.716,00 - Contratação de empresa para fornecimento de Protetores de Traqueostomia. Pinhalão, 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: R E S O L V E: Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2023 de 16/06/2023, que visa a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto a farmácia básica do município e medicamentos emergenciais/espóranicos destinados a secretaria municipal de saúde, a FAVOR do Proponente: 1) **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, pelo valor total de R\$ 62.744,63 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). 2) **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48**, pelo valor total de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais). 3) **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, pelo valor total de R\$ 202.811,50 (Duzentos e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). 4) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 23.121.920/0001-63**, pelo valor total de R\$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais). 5) **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00**, pelo valor total de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais). 6) **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 27.463.638/0001-15**, pelo valor total de R\$ 10.265,00 (Dez mil duzentos e sessenta e cinco reais). 7) **MARCELLE HORTER, CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). 8) **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2023 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar Administrativo

Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	RG: 10.123.645-5
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	RG: 15.001.415-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 01 de agosto de 2023

Eclair Rauen
Prefeito

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

9530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2139	Manutenção das Atividades da Borracharia do Departamento Municipal de Transportes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2140	Manutenção das Atividades de Funilaria e Pintura do Departamento Municipal de Transportes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
26.782.0032.2142	Manutenção das Atividades do Lavador de Veículos do Departamento Municipal de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
26.122.0012.2133	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

9340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.126.0013.2134	Manutenção e Melhoria no Sistema Informatizado do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	TOTAL	556.880,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 01 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, RESOLVE NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2023 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar Administrativo

Leticia Aparecida Inácio de Oliveira	RG: 10.123.645-5
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	RG: 15.001.415-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de agosto de 2023
Eclair Rauén
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 083/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade: